PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO N.º 092/2.013

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Dr. Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1° – Fica autorizado o desmembramento do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob o n.° 26.495 do livro 3-AG, fls. 181 de propriedade de **JOSÉ ÂNGELO DA SILVA,** inscrito no C.P.F-MF sob o n.° 127.432.756-34, nos seguintes termos:

- Área desmembrada 01:

Tem início no ponto de confrontação em comum com a Rua Professor Modesto e o lote de propriedade de Maria Barnabé Dutra, daí segue no sentido anti-horário por 17,60 m confrontando pela frente com a Rua Professor Modesto, chegando ao ponto em que confronta com a Rua Herculano Pereira de Faria, daí vira para a esquerda e segue em linha reta por 5,72 m confrontando pela esquerda com a Rua Herculano Pereira de Faria, daí deflete à esquerda e segue em linha reta por 7,29 m confrontando ainda pela esquerda com a Rua Herculano Pereira de Faria, chegando ao ponto em que passa a confrontar com a área desmembrada 02, daí vira para a esquerda e segue em linha reta por 7,89 m confrontando pelos fundos com a área desmembrada 02, daí vira para a direita e segue em linha reta por 1,80 m confrontando pelos fundos com a área desmembrada 02, daí vira para a esquerda e segue em linha reta por 2,30 m confrontando pelos fundos com a área desmembrada 02, daí deflete à direita e segue em linha reta por 7,32 m confrontando ainda pelos fundos com a área desmembrada 02, daí vira para a esquerda e segue em linha reta por 2,00 m confrontando pelos fundos com a área desmembrada 02, daí vira para a esquerda e segue em linha reta por 15,36 m confrontando pela direita com o lote de propriedade de Maria Barnabé Dutra, chegando ao ponto em que teve origem esta descrição, fechando a poligonal e perfazendo uma área total de 190,50 m². A área desmembrada 01 possui uma residência edificada anteriormente a lei de desmembramento vigente, com endereço na Rua Professor Modesto n° 475, bairro Marmelada.

- Área desmembrada 02:

Tem início no ponto de confrontação em comum com a Rua Herculano Pereira de Faria e o lote de propriedade de Maria Ezequiel de Ramos, daí segue no sentido horário por 17,20 m

confrontando pela frente com a Rua Herculano Pereira de Faria, daí vira para a direita e segue em linha reta por 7,89 m confrontando pela direita com a área desmembrada 01, daí vira para a direita e segue em linha reta por 1,80 m confrontando pela direita com a área desmembrada 01, daí vira para a esquerda e segue em linha reta por 2,30 m confrontando ainda pela direita com a área desmembrada 01, daí deflete a direita e segue em linha reta por 7,32 m confrontando com a área desmembrada 01, daí vira para a esquerda e segue em linha reta por 2,00 m confrontando ainda pela direita com a área desmembrada 01, daí vira para a direita e segue em linha reta por 9,50 m confrontando pelos fundos com o lote de propriedade de Maria Barnabé Dutra, daí vira a direita e segue em linha reta por 12,67 m confrontando pela esquerda com o lote de propriedade de Maria Ezequiel de Ramos chegando ao ponto em que teve origem esta descrição, fechando a poligonal e perfazendo uma área total de 191,02 m². A área desmembrada 02 possui uma residência edificada anteriormente a lei de desmembramento vigente, com endereço na Rua Herculano Pereira de Faria nº 120, bairro Marmelada.

Art.2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e treze. (21/05/2.013).

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal